



Lei nº 371/2024 de 31 de dezembro 2024.

São Bento do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº360/2024 Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

CAPITULO I DA ESTRUTURA BASICA

Art. 1º - Altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins -TO, Lei nº360/2024 de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Fica Criado a Secretaria da Mulher no Âmbito do Município de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 3º - O Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, conta com a seguinte estrutura básica:

I - Na Administração Direta:

- a) Para o auxilio direto e pessoal do Chefe do Poder Executivo, o Gabinete do Prefeito;
- b) Para as atividades meio:
 - 1. Secretaria Municipal de Administração
 - 2. Secretaria Municipal de Finanças;
 - 3. Controladoria interna Municipal;

c) Para as atividades-fim:

- 4. Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento;
- 5. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6. Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- 7. Secretaria Municipal de Saúde;
- 8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Turismo e lazer;
- 9. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes;

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, Fone / fax (63) 3487 – 1294 – CEP, 77.958-000

Email: prefeiturasbt2021@gmail.com



10.

10. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

11. Secretaria Municipal da Mulher

II - Na cooperação e no assessoramento colegiado:

1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
3. Conselho Municipal de Assistência Social;
4. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
5. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA;
6. Conselho Municipal de Educação;
7. Conselho Municipal de Saúde;
8. Conselho Municipal do Esporte;
9. Conselho Tutelar.

SEÇÃO XI SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 17A° - Compete a Secretaria da Mulher:

I - Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do Governo Municipal relacionadas às áreas dos direitos das mulheres;

II - Acompanhar projetos de interesse da bancada feminina;

III - Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IV - Cooperar com organismos nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher;

V - Fiscalizar programas do Governo

VI - Elaborar Notas de Repúdio e Solidariedade sobre casos de violência contra mulheres;

VII - Promover seminários voltados à discussão de temas de interesse das mulheres

VIII - Realizar audiências públicas

IX - Promover encontros com autoridades dos Poderes Executivo e Judiciário

X - Promover a igualdade de gênero e raça;

XI - Enfrentar a violência contra as mulheres;

XII - Fortalecer políticas para as mulheres;

XIII - Capacitar e investir no potencial econômico e criativo das mulheres;

XIV - Garantir a segurança das mulheres;

XV - Cuidar da saúde das mulheres;

Art. 30°A - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

SECRETÁRIO (A)

Assistente Administrativa

Secretario Adjunto de Secretaria

Diretor de Proteção da Mulher



Art. 4º - Altera os seguintes cargos e remuneração Anexo II, denominações dos Cargos.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado o Tocantins, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – QUADRO GERAL

Denominações, Quantitativos e Remunerações dos Cargos de Provimento do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo de São Banto do Tocantins – TO.

DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	VAGAS	
	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Piso Nacional	22
AGENTE DE ENDEMIAS	Piso Nacional	5
AJUDANTE DE PEDREIRO	Salário Mínimo	3
ALMOXARIFE	Salário Mínimo	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Salário Mínimo	22
ASSISTENTE SOCIAL	2.500,00	4
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Salário Mínimo	2
AUXILIAR DE MECANICO	Salário Mínimo	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Salário Mínimo	45
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	1.600,00	5
AUXILIAR DE SALA DE AULA	Salário Mínimo	8
COVEIRO	Salário Mínimo	2



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.983/0001-36

DIGITADOR	Salário Mínimo	2
EDUCADOR FISICO	2.500,00	4
ELETRICISTA	2.500,00	1
ENFERMEIRO	Piso Nacional	8
ENGENHEIRA CIVIL	3.000,00	2
ENTREVISTADOR	Salário Mínimo	3
FARMACÊUTICO (A)	2.500,00	2
FISCAL DE ENDEMIAS	1.700,00	8
FISCAL DE TRIBUTOS	1.600,00	2
FISCAL SANITÁRIO	1.600,00	2
FISIOTERAPEUTA	2.200,00	3
GARI	Salário Mínimo	13
MECÂNICO	2.000,00	2
MÉDICO CLINICO GERAL	18.000,00	4
MEDICO VETERINARIO	2.000,00	1
MERENDEIRA	Salário Mínimo	25
MONITOR (A) ESCOLAR	1.500,00	30
MOTORISTA AB	1.700,00	12
MOTORISTA CATEGORIA D	1.800,00	5
MOTORISTA ESCOLAR	1.800,00	6
NUTRICIONISTA	2.200,00	3
ODONTOLOGO	3.500,00	5
OPERADOR DE ESCAVADEIRA SOB ESTEIRA	2.500,00	1
OPERADOR DE MAQUINAS (Pá carregadeira e retro)	2.000,00	2
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2.500,00	2
OPERADOR DE TRATOR	1.800,00	5
PEDREIRO	2.000,00	3
PROFESSOR N I (20 h)	50% - Piso Nacional	120
PROFESSOR N II (40 h)	Piso Nacional	28
PSICOLOGA	2.500,00	3
RECEPCIONISTA	Salário Mínimo	5
SOLDADOR	2.000,00	1
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	Piso Nacional	23
VIGIA	Salário Mínimo	32
VISITADOR	Salário Mínimo	6
ZELADOR (A)	Salário Mínimo	5

ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS

Denominações, Quantitativos e Remunerações dos Cargos de Provisão Em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo de São Bento do Tocantins – TO.

DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	VAGAS
-------------------------	-------

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, Fone / fax (63) 3487 – 1294 – CEP, 77.958-000
Email: prefeiturasbt2021@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.983/0001-36

	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
ASSESSOR JURIDOCO (Livre nomeação)	6.000,00	3
ASSESSOR N-I	1.500,00	12
ASSESSOR TÉCNICO	1.500,00	2
CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.700,00	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO	1.500,00	15
CHEFE DE GABINETE	2.000,00	5
CHEFE DE SEÇÃO	1.500,00	15
CHEFE DE TESOUREARIA	1.800,00	1
CHEFE DO CONTROLE INTERNO	2.000,00	1
COLETOR MUNICIPAL	1.800,00	1
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	1.800,00	1
COORDENADOR DE MICRO EMPREENDEDOR	1.800,00	1
COORDENADOR NASF	1.800,00	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	3.000,00	25
COORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA	1.800,00	2
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.700,00	15
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	Lei específica	1
DIRETOR ESCOLAR	Piso Nacional Magistério	10
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	2.000,00	1
ORIENTADOR EDUCACIONAL	2.500,00	5
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SECRETARIA	3.200,00	1
PREGOEIRO	3.000,00	1
SECRETÁRIA MUL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei específica	1
SECRETARIO MUL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, TURISMO E LAZER	Lei específica	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Lei específica	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Lei específica	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Lei específica	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Lei específica	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	Lei específica	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Lei específica	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	Lei específica	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lei específica	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER	Lei específica	1



ANEXO III

1. Cargos de Provimento em Comissão:

SÍMBOLOS	VALOR
DS - 1	2.500,00
DS - 2	2.200,00
DS - 3	2.000,00
DS - 4	1.800,00
DS - 5	1.700,00
DAS - 1	1.600,00
DAS - 2	1.500,00
DAS - 3	Salário Mínimo

ANEXO IV

2. Funções Gratificadas - FG:

SÍMBOLOS	VALOR
FG -1	100,00
FG -2	200,00
FG -3	300,00
FG -4	400,00
FG -5	500,00
FG -6	600,00
FG -7	700,00
FG -8	800,00